

## FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MARACANAÚ/CE: EXPRESSÃO DO PROJETO NEODESENVOLVIMENTISTA NA POLÍTICA HABITACIONAL<sup>1</sup>

Rafaela Silveira de Aguiar<sup>2</sup>  
Amanda Silva de Oliveira<sup>3</sup>

### RESUMO

Este artigo visa analisar o perfil socioeconômico das famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida no município de Maracanaú/CE, através do estudo dos diagnósticos socioeconômicos dos Projetos de Trabalho Técnico Social dos empreendimentos habitacionais. O projeto neodesenvolvimentista encampado no país nos últimos mandatos presidenciais impulsionou o crescimento econômico associando redução da pobreza. Para tanto, o Estado exige da unidade familiar participação significativa na base de sustentação da proteção social. Assim, apreendemos que a política habitacional se insere neste contexto depositando a responsabilidade pela efetivação do direito à moradia na família.

**Palavras-chave:** Programa Minha Casa Minha Vida. Política habitacional. Projeto neodesenvolvimentista.

### 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo foi motivado pela nossa experiência profissional que vem se dando no Trabalho Social do Residencial Virgílio Távora II realizado pela Coordenadoria de Habitação no município de Maracanaú, no Ceará. Este empreendimento faz parte do conjunto de projetos desenvolvidos na cidade do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal.

Tal experiência possibilitou o levantamento de questionamentos acerca do perfil das famílias que estão sendo alvo deste Programa no município, tendo em

---

<sup>1</sup> Artigo submetido à avaliação da disciplina “Família brasileira na contemporaneidade”, ministrada pela Professora Doutora Zelma Madeira, do Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social da Universidade Estadual do Ceará, em 2012.

<sup>2</sup> Discente do Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social pela Universidade Estadual do Ceará. Assistente social da Coordenadoria de Habitação do Município de Maracanaú/CE.

<sup>3</sup> Discente do Curso de Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará. Estagiária de Serviço Social da Coordenadoria de Habitação do Município de Maracanaú/CE.

vista que os dados socioeconômicos dos beneficiários revelam condições de vida marcadas pela pobreza e miséria, bem como fragilidade e precariedade do trabalho.

Objetivamos identificar e analisar o perfil socioeconômico das famílias atendidas pelo PMCMV no município de Maracanaú/CE, através da pesquisa documental dos Projetos de Trabalho Social<sup>4</sup> de três empreendimentos inaugurados do Programa, são eles: Residenciais Blanchard Girão, Virgílio Távora I e Virgílio Távora II, nos quais, dentre outros elementos, são apresentados os diagnósticos socioeconômicos das famílias contempladas pelas unidades habitacionais. No que se refere ao perfil socioeconômico, ateremo-nos aos seguintes aspectos: condição de moradia, renda do responsável pela unidade habitacional e situação trabalhista; a fim de que possamos situar o lugar e o papel da família na conjunção do maior programa habitacional em vigor no país.

Far-se-á também parte dos objetivos deste trabalho a apreensão de como o PMCMV se insere no contexto da projeção do Governo Federal de associar crescimento econômico e desenvolvimento social, que consubstancia o chamado projeto neodesenvolvimentista.

## **2 A FORMAÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL E O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Apenas em 2000, a moradia passa a compor os direitos sociais no Brasil, com a Emenda Constitucional n. 26/2000, mais de uma década depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe inúmeros avanços no que se refere aos direitos sociais e ao controle social. O retardo no reconhecimento da questão habitacional está associado à histórica delegação de tal problemática ao mercado. A moradia tomada simplesmente como mercadoria restringiu o acesso dos segmentos que não podiam adquirir este produto. Esclarece Fernandes (2005),

---

<sup>4</sup> O trabalho monográfico de Aguiar (2011) aponta que o Projeto de Trabalho Social é um instrumento que materializa o trabalho social com famílias atendidas em projetos habitacionais, no qual são apresentados estudo socioeconômico, identificação da área de intervenção e conjunto de atividades que devem ser desenvolvidas junto aos beneficiários antes, durante e após a entrega das unidades habitacionais ou de outra intervenção urbanística. De acordo com o Ministério das Cidades, as intervenções públicas na área habitacional devem ser acompanhadas de trabalho social. As regulamentações vigentes no que se refere ao Trabalho Técnico Social estão na Instrução Normativa nº 08, com seus anexos I e II, daquele Ministério.

No âmbito do capitalismo, à moradia é atribuído valor de uso e valor de troca. Tal condição a apresenta como mercadoria posta em circulação associada, ainda, a uma outra – a terra – por sua vez valorizada a partir de investimentos diversos. O acesso à habitação é determinado, então, pelo potencial de compra do consumidor, em primeira instância. (FERNANDES, 2005, p. 222)

Este contexto se complexifica quando a valorização da cidade se apresenta. É com o processo de urbanização articulado ao de industrialização que a concentração populacional urbana tomou proporções estarrecedoras, o que forjou mais de 80% da população brasileira residir nos espaços urbanos. Desse modo, a cidade conforme English (2006) foi implodida pelo crescimento populacional, o que veio acompanhado de problemas estruturais como infraestrutura, desemprego, violência, desmatamento e poluição. A atração pela cidade faz com que a terra e a moradia compreendidas nesse território se tornem verdadeiras mercadorias de alto custo.

Maricato (2006) aponta que os segmentos que não conseguem acessar a moradia são formados pelas famílias que possuem rendas mais baixas: 92% estão situados entre zero e cinco salários mínimos e 84% entre zero e três salários mínimos, o que vem demonstrar em que faixa de renda familiar se concentra o déficit habitacional. Com isso, a informalidade na provisão do lugar para morar se tornou regra no país. Menos de 30% da população é atendida pelo mercado residencial legal. Inclusive tal relação informal não está restrita aos segmentos pobres, a propriedade da terra urbana ilegal pode ser identificada na proliferação de loteamentos fechados que usufruem de patrimônio da União, estes que são ilegais conforme Lei Federal 6.766/79.

Assim, buscamos desmistificar os discursos que associam os problemas de ordem urbana vivenciados na contemporaneidade, como a favelização, enquanto processos naturais ou mesmo decorrentes de fatores de ordem moral que culpabilizam o sujeito pela situação de pauperização em que se encontra. A concentração do déficit habitacional na população com menor renda deve ser compreendida como consequência de um processo histórico de invisibilidade e negligência por parte do Estado.

Deste cenário, o PMCMV nasce em 2009, lançado com a Lei 11.977 pelo Governo Federal, vindo a contemplar a família que apresenta o maior déficit

habitacional no país, ou seja, que possui renda familiar de zero a três salários mínimos, com a provisão de financiamento e subsídio oriundo do Orçamento Geral da União (OGU) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)<sup>5</sup>.

No município de Maracanaú, gesta-se o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que visa à produção de unidades ou requalificação de imóveis existentes, organizados em empreendimentos, destinados à alienação ao beneficiário, por meio de operações realizadas por Instituições Financeiras Oficiais. Portanto, a família beneficiada arcará com parte do valor do imóvel. Durante dez anos, pagará mensalmente prestação equivalente a 10% da renda ou mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no caso em que a renda familiar for até um salário mínimo.

A Portaria nº 140, de 05 de março de 2010, do Ministério das Cidades<sup>6</sup>, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV determina dois critérios nacionais de priorização para seleção das famílias a serem beneficiadas, são eles: *famílias em áreas de risco ou desabrigadas e mulher chefe de família*. Esta recomenda ainda que o município crie até três critérios locais para se somarem aos nacionais. Estes precisam ser aprovados no conselho local de habitação.

Com relação ao município de Maracanaú, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social através da Resolução Administrativa nº 13, de 15 de dezembro de 2010 aprovou os seguintes critérios locais: *famílias que apresentem forma de ocupação do imóvel do tipo aluguel oneroso ao orçamento familiar; moradia com coabitação, ou seja, que se encontre mais de uma família por domicílio; famílias que residem ou trabalhem próximo ao empreendimento habitacional*.

Existem ainda os critérios de elegibilidade que necessariamente a família candidata ao benefício habitacional deve atender, são eles: *não ser proprietário de imóvel residencial; não possuir financiamento habitacional e não ter recebido benefícios de natureza habitacional oriundos de recursos da União*.

---

<sup>5</sup> Este Programa direciona também benefícios diferenciados às famílias com renda entre três e dez salários mínimos. Como os projetos habitacionais que serão investigados neste artigo contemplam as famílias de baixa renda, é sobre esse perfil que iremos nos deter.

<sup>6</sup> No entanto, esta foi revogada pela Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, o que trouxe algumas mudanças operacionais. Neste trabalho, porém, iremos apreciar a primeira Portaria, pois foi a que regeu os procedimentos realizados nos três empreendimentos habitacionais inaugurados no município de Maracanaú.

Com relação aos critérios de elegibilidade, a referida Portaria também aponta que na seleção se devem priorizar as famílias que reúnam o maior número de critérios nacionais e locais, hierarquizando as famílias de forma decrescente a quantidade de critérios que elas acumulam. Portanto, quanto mais critérios a família congregar, mais interessante é para o Programa.

Destacamos ainda que o idoso e a pessoa com deficiência contam cada qual com a reserva de pelo menos 3% das unidades habitacionais dos empreendimentos, percentual previsto inclusive em legislações específicas desses segmentos sociais, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Com isso, compreendemos que o Programa almeja atender o maior número de famílias em situação de vulnerabilidade social, o que é intensificado no Governo da presidenta Dilma Rousseff com a segunda edição do Programa Minha Casa Minha Vida em 2011 (Lei 12.424) que traz como objetivo da intervenção *ampliar as oportunidades de acesso das famílias de baixa renda à moradia própria*, com meta de garantir 60% dos investimentos para este segmento.

Entendemos que o segmento familiar que esta política quer atingir de fato compreende a população mais desassistida de moradia, mas também é aquele com mais precariedade financeira. Então, perguntamo-nos se o PMCMV é a estratégia habitacional mais adequada para as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista os custos com o financiamento da moradia. Para tanto, é pertinente averiguar o perfil socioeconômico das famílias que foram contempladas no Programa. Assim, a experiência de três empreendimentos habitacionais no município de Maracanaú nos dará elementos para analisar criticamente o impacto do Programa Minha Casa Minha Vida.

### **3 A REALIZAÇÃO DO DIREITO À MORADIA DIGNA A PARTIR DA RESPONSABILIZAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Recorremos ao perfil socioeconômico das famílias atendidas pelo PMCMV em Maracanaú com base nos seguintes aspectos: *condição de moradia, renda do*

*responsável pela unidade habitacional e situação trabalhista.* Os Projetos de Trabalho Social (PTS) dos três empreendimentos, Residenciais Blanchard Girão<sup>7</sup>, Virgílio Távora I<sup>8</sup> e Virgílio Távora II<sup>9</sup>, que aqui serão investigados foram elaborados em 2012.

A condição de moradia se refere à situação habitacional da família antes de ser beneficiada pelo Programa. Entendemos que este dado é importante para analisar a condição material e objetiva da família.

O maior percentual identificado foi na condição de moradia *Cedida* (41%), que se refere a uma especificidade do município de Maracanaú, trata do proprietário da moradia cedê-la a uma família, a fim de que esta resida, sem a cobrança de aluguel. Verificamos a partir de observação direta para a elaboração do diagnóstico que tal prática se mostrou expressiva nos bairros do entorno dos empreendimentos estudados, nos quais se encontram sítios em que os proprietários cedem para caseiros viverem com suas famílias em troca do trabalho prestado<sup>10</sup>.

O segundo maior percentual apresentado se trata da condição de *Aluguel* (34%), o que exige retorno financeiro da família para manter-se na moradia. Também foi identificada a situação de *Coabitação* (14%), que se trata da existente de mais de uma família no domicílio. Identificamos ainda a moradia *Ocupada* (9%), referente à ocupação de terrenos privados ou públicos e impróprios para fins de moradia.

Tais dados reforçam a ideia de que o município conta com especificidades de demandas habitacionais. As famílias em moradia cedida e ocupada não têm custos com o uso do imóvel, e estão nestas condições, principalmente, porque não possuem base econômica para custear uma moradia. Portanto, as famílias que se enquadram nesse perfil deveriam ser atendidas com moradia que não exija contrapartida financeira, o que não é o caso do PMCMV.

---

<sup>7</sup> O Diagnóstico Socioeconômico do Residencial Jornalista Blanchard Girão foi elaborado com base na amostra de 75% do público beneficiário, correspondendo a 78 cadastros de um total de 104 famílias.

<sup>8</sup> O Diagnóstico Socioeconômico do Residencial Virgílio Távora I baseia-se em 81% do público beneficiário, correspondendo a 168 do total de 208 famílias.

<sup>9</sup> O Diagnóstico Socioeconômico do Residencial Virgílio Távora II se refere à totalidade de beneficiários, no caso 240 famílias.

<sup>10</sup> Entendemos que a particularidade de moradia cedida presente no município de forma expressiva (41%) exige estudos mais específicos para elucidação dos determinantes deste fenômeno, que neste artigo não ousamos fazer.

Sobre a renda familiar mensal, analisaremos a renda do Responsável pela Unidade Familiar. Segundo Decreto nº 6.135, que trata do Cadúnico, o Responsável pela Unidade Familiar (RF) deve ter idade mínima de 16 anos e se referir a pessoa para a qual os outros membros da família se vinculam no cadastramento.

Grande parte das famílias beneficiadas possui renda entre zero e 01 (um) salário mínimo, totalizando 64% dos beneficiados, portanto as famílias mais pobres foram priorizadas na seleção para os empreendimentos habitacionais. Conforme as informações contidas no PTS, não podemos precisar se tais famílias são de extrema pobreza.

Conforme CENSO 2010 do IBGE, 13.240 residentes de Maracanaú se encontram em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda mensal domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00 (setenta reais). Isto significa que 6,3% da população municipal vivem nesta situação. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania estima que existam 31.135 famílias em baixa renda, destas 21.190 famílias são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

Diante disso, verificamos o significativo número de famílias de baixa renda, dentre elas as mais preocupantes que são aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza. O que exige uma intervenção especializada do município, para além dos programas federais já desenvolvidos.

Tais dados revelam mais uma vez a existência de uma demanda particular para projetos habitacionais que não exijam contrapartida financeira dos beneficiados. E mais, a tipologia das moradias também deve ser analisada com precaução, o que não ocorreu nos casos dos empreendimentos aqui estudados, pois todos eles são condomínios, que exigem obrigatoriamente a criação de taxa condominial, o que soma mais uma despesa fixa; além de requisitar dos moradores qualidades de gestão de empresa.

Sobre a situação trabalhista do responsável pela unidade habitacional, visualizamos que a marca da informalidade que está impregnada na economia cearense e brasileira é a mais registrada na realidade das famílias pesquisadas, contabilizou 39% dos entrevistados. O que elucida a fragilidade da condição de trabalho e de sobrevivência econômica das famílias.

O segundo percentual que sobressai no estudo se trata dos desempregados, somam 27%. Este segmento se caracteriza pela total expressão do risco social pelo

qual as famílias estão submetidas. Muitas destas sobrevivem apenas com o benefício do Programa Bolsa Família.

Diante dos dados assinalados, compreende-se que tais famílias foram beneficiadas pela gritante necessidade de moradia, porém a sustentabilidade das famílias nas unidades habitacionais do PMCMV não foi garantida. As exigências financeiras deste Programa não correspondem à realidade socioeconômica da maioria das famílias beneficiadas.

Tal fenômeno pode ser associado ao projeto que vem sendo encampado pelo governo petista ao longo dos últimos anos, no qual almeja associar crescimento econômico e redução da pobreza. O chamado projeto neodesenvolvimentista segundo Mota (2012, p. 33) surge para direcionar o Estado a participar estrategicamente das trincheiras de restauração do crescimento capitalista. Dar-se início a “outra processualidade histórica”.

Acerca das políticas sociais, compreendemos que o reformismo social é encampado, uma vez o novo desenvolvimentismo “reconhece a necessidade de políticas de redução das desigualdades, porém não faz referência ou dá pouca ênfase às reformas que afetam a estrutura tributária e a distribuição de renda” (GONÇALVES, 2012).

Perguntamo-nos como é possível combater a pobreza como questão social sem atingir a contradição capital/trabalho que é fundante na exploração capitalista.

Reduzir a pobreza sem comprometer as garantias da classe dominante foi um feito que marcou os governos Lula da Silva e é continuado no mandato vigente da presidenta Dilma Rousseff. Contudo, o profundo grau de desigualdade social permaneceu inalterado, o que aprofundou a intensidade das manifestações da questão social no País, como o agravamento da violência, por exemplo.

Mota (2012) defende que tal projeto consegue legitimidade com a posição que o estrato dominante adquire através da barganha do consenso como classe dirigente, portanto são lançadas medidas capazes de atingir política e ideologicamente, criando um ambiente harmonioso para avançar com medidas pouco questionadas pelas classes subalternas.

Diante do exposto, encontramos harmonia entre o projeto neodesenvolvimentista e o Programa Minha Casa Minha Vida na incursão de crescer economicamente e reduzir a pobreza. Segundo Maricato (2011), este

Programa surge no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) visando implementar obras de infraestrutura econômica e social. Foi estruturado para atender aos interesses dos empresários, que se defrontavam com o esgotamento do mercado de luxo. Os movimentos sociais e o Conselho das Cidades lançaram a proposta do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). Como marca do Governo Lula da Silva, ele atendeu a ambos os interesses, no entanto ao segundo destinou recursos incomparáveis ao montante expressivo do primeiro. Deste modo, os grandes projetos de infraestrutura impulsionaram o crescimento econômico do país. Assim como o lançamento do PMCMV foi funcional e estratégico para conter o impacto da crise internacional que eclodiu em 2008, que ainda atingiu o país com a queda de empregos.

Maricato (2011, p. 59) adverte que os capitais imobiliário e financeiro conseguiram aprovar projetos de lei que sinalizavam retrocesso na garantia da habitação de interesse social.

Com esses instrumentos legais, entre outras medidas, os investidores tiveram garantida a “alienação fiduciária” – que é o direito de retomada do imóvel diante do não pagamento (um processo que era muito lento e passou a ter uma tramitação mais rápida) e ainda o pagamento compulsório do montante que é incontroverso numa prestação de imóvel cujo reajuste é questionando pelo mutuário (anteriormente a essa lei, os mutuários discordantes dos reajustes pagavam a prestação toda em juízo aguardando o final do longo processo).

As referidas barganhas tornam a sustentabilidade das famílias nos imóveis ainda mais difíceis. Já que o atendido a população de baixa renda é uma das prioridades do PMCMV, o poder público deveria possibilitar condições favoráveis à manutenção das famílias em sua moradia conquistada, no entanto o que verificamos é o deslocamento da responsabilidade sobre a estabilidade socioeconômica e a proteção social à instituição familiar.

Deposita-se na família a responsabilidade sobre a garantia da proteção social como pode ser verificada com a exigida contrapartida econômica para o financiamento imobiliário, que se soma aos custos com água, energia elétrica, alimentação e transporte; e no caso do município de Maracanaú, ainda com a taxa condominial.

O fenômeno de responsabilização da família sobre a proteção social pelo Estado é investigado por Miotto (2009). A autora aponta que as relações capitalistas

trouxeram mudanças no contexto familiar. As divisões de tarefas entre os membros da família, a distinção entre casa e rua, a instituição do salário individual para o homem (daí o chefe de família) são aspectos da constituição da família como esfera privada, lugar natural da proteção social. Tal fenômeno levou a família a reter as manifestações da questão social para resolvê-las como problemas de ordem individual e moral. No entanto,

As condições objetivas de vida agravadas cada vez mais pela precariedade do trabalho, pelo aumento exponencial dos riscos do trabalhador e conseqüentemente pelo aumento da desproteção de mulheres, crianças e outros dependentes, ratificaram progressivamente os limites e a incapacidade do capitalismo liberal de garantir, através apenas da família e do mercado, qualquer forma de bem-estar coletivo (MIOTO, 2009, p.133).

Para responder às demandas que a família e o mercado já não davam conta, a proteção social alcançou a posição de direito de cidadania e o Estado passa a ser o seu principal agente.

No Brasil e em outros países da América Latina, a autora salienta que há a predominância histórica do chamado Estado familista, no qual as unidades familiares devem ser as principais agentes da responsabilidade pela proteção social de seus membros. Ficando o Estado num papel secundário.

No entanto, Miotto (2009) adverte que desde a ascensão da lógica neoliberal no país se processa uma reestruturação do Estado que preocupa ainda mais a (in)definição da proteção social nos marcos dos direitos sociais.

A autora identifica três elementos presentes nessa nova expressividade do Estado que intensifica o processo de “familiarização”. Primeiro, a garantia das condições socioeconômicas da família passam a depender da renda advinda da inserção de seus membros no contexto mercantil. Segundo, as políticas familistas tendem a reforçar os papéis tradicionais entre mulheres e homens, o que reproduz as condições desiguais de inserção e manutenção no trabalho, além de proporcionar à mulher a dupla jornada de trabalho. Por fim, a autora aponta ainda as redes de solidariedade e o fomento do terceiro setor como forma de atender a necessidade coletiva de socialização dos problemas enfrentados pelas famílias.

Do exposto, compreendemos que o Programa Minha Casa Minha Vida, enquanto produto da política social do país reforça o chamado familismo, a partir do momento em que Estado tem como público-alvo a população mais vulnerável social

e financeiramente, e lhe oferece parte da necessidade material da família, no caso a concessão do financiamento da moradia, deixando-a inteiramente responsável por este pagamento e por aqueles elementares. Assim, não é difícil para os governos neodesenvolvimentistas alcançarem índices que causam repercussão internacional.

#### **4 APRECIÇÕES FINAIS**

O atendimento da população de baixa renda com habitação de interesse social representa atualmente a maior investida governamental da história do país no combate ao déficit habitacional, o qual é composto majoritariamente pelas famílias pobres.

Concordamos com Maricato (2011) sobre o grande empenho ético-político que representa atender a população de baixa renda com moradia digna, uma vez que o país tem histórico de direcionar recursos públicos para o mercado e as camadas de classe média e mais alta renda.

No entanto, verificamos que o Programa Minha Casa Minha Vida no município de Maracanaú atendeu a um perfil de família que não possui condição material de sobrevivência na moradia adquirida. Nessa conformação, o núcleo familiar tem que se responsabilizar pela sua manutenção no imóvel, e, portanto, efetivar a proteção social.

O diagnóstico acerca da demanda habitacional da cidade e a previsão de prioridades de intervenção somente ocorrerão com a aprovação e regulamentação do Plano Local de Habitação de Interesse Social, que ainda se encontra em processo de elaboração no município. A focalização dos investimentos no Programa Minha Casa Minha Vida não se mostra eficaz na provisão da sustentabilidade socioeconômica das famílias de baixa renda, uma vez que a proteção social não pode ser assegurada simplesmente com o benefício da moradia.

#### **5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AGUIAR, R. S. **Serviço Social e Habitação**: análise do exercício profissional na questão ambiental. Monografia (Graduação) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Serviço Social, Fortaleza, 2011.

FERNANDES, L. L. Trabalho social e habitação para população de baixa renda: desafios a uma ação profissional democrática no início do século XXI. In: GOMES, M. F. C. M.; PELEGRINO, A. I. de C. (orgs). **Política de Habitação Popular e Trabalho Social**. Coleção Espaços do Desenvolvimento. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005.

MARICATO, E. **O Ministério das Cidades e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**. Cidades brasileiras: a matriz patrimonialista. Políticas Sociais (IPEA), v. 12, p. 211-220, 2006.

MIOTO, R. C. T. Família e políticas sociais. In: **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MOTA, A. E. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. In: **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_. **O Mito da Assistência Social: ensaio sobre Estado, Política e Sociedade**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA-PEREIRA, P. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 729-753, nov. 2012.

GONCALVES, R. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 637-671, nov. 2012.